



PORTARIAS

PORTARIA 374/2023 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de junho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

José Luiz Flavio Ribeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 499/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilberto Rezende Sobrinho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Jucermano Antonio Santiago Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 500/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Weverton Nascimento Félix.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 501/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

MESA DIRETORA

Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-04

Carolina Cardoso Campos.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP-06

Carolina Cardoso Campos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 502/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de agosto de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

MESA DIRETORA

Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-04

Cristiane Guimarães Chaves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de julho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1171/23

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À IGREJA CRISTÃ COMUNIDADE DO AMOR CHURCH.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **IGREJA CRISTÃ COMUNIDADE DO AMOR CHURCH.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: **ZEZINHO MENDONÇA**
PDL Nº 280/23

NÃO DÊ ESPAÇO A ELE!
PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1172/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A SÉRGIO AUGUSTO LIMA MARINHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Sérgio Augusto Lima Marinho**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 281/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1173/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A MAYARA MARTINS MENDES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Mayara Martins Mendes**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 282/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1174/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A JULIANA MENDONÇA DE MELO FRANCO ROCHA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Juliana Mendonça de Melo Franco Rocha**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 283/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1175/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A JULIANA VIEIRA DE PAIVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Juliana Vieira de Paiva**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 284/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1176/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A VICTOR HUGO ASSIS DOS REIS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Victor Hugo Assis dos Reis**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 285/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1177/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A JULIANA RODRIGUES MACHADO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Juliana Rodrigues Machado**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 286/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A LILIAN RESENDE NAVES CANTARELLI

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Lilian Resende Naves Cantarelli**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 287/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1179/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A DIOGO HENRIQUE RABELO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Diogo Henrique Rabelo**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 288/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1180/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A LARA PAULINNY MENESES ANDRADE

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA

o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Lara Paulinny Meneses Andrade**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 289/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1181/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A THIAGO BORGES DE MIRANDA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Thiago Borges de Miranda**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 290/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1182/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A THAIS DE NOVAIS DEGANI

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Thais de Novais Degani**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 291/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1183/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A GUSTAVO AMOROSO DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Gustavo Amoroso da Silva**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 292/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1184/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A JUAN EMANUEL RIOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Juan Emanuel Rios**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 293/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1185/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A LADIR FRANCO RIBEIRO ADVOGADOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **LADIR FRANCO RIBEIRO ADVOGADOS**, pelos seus 18 anos de existência, com excelentes serviços prestados à advocacia, adquirindo respeito e credibilidade a toda comunidade jurídica uberlandense.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: JAIR FERRAZ
PDL Nº 294/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1186/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A MAXWELL NUNES DO CARMO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Maxwell Nunes do Carmo**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data e sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de julho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO
PDL Nº 295/23

**O DIA A DIA DE
UBERLÂNDIA PASSA AQUI!**

**CONHEÇA AS PROPOSTAS DO
PARLAMENTO MUNICIPAL**



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3478, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br